



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E O INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003 Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.355/0001-96, situado à Rua Santos Dumont, nº 131, bairro: Centro, Município Vitória da Conquista-Bahia, CEP 45.000-015, Inscrição Estadual nº 074.180.247, neste ato representado pelo Sr. **WALDIR SOARES LINO**, portador da Carteira de Identidade nº 80261000-05, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 001.970.115-27, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo aditivo nos Termos do Processo SEI nº **021.2129.2025.0006271-11**, que se regerá pela lei federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo decreto estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração nº. 003/2023 para:

- 1- Prorrogação de prazo
- 2- Alteração no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023, por 120 (Cento e vinte dias), com efeito inicial a partir de 01/12/2025, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, B, E2 e I *constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

Waldir Soares Lino
Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO UNICO - PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Nome da OSC: **Instituto de Integração de Formação Casada Cidadania**
CNPJ: **07.691.355/0001-96**
Data de Criação: **06/04/2006**
Endereço: **Rua Santos Dumont, 131-Bairro São Vicente-Vitória da Conquista-BA**
Telefone: **773025-5978**
Endereço eletrônico (e-mail): iccasadacidadania@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: **Waldir Soares Lino**
Endereço: **Rua Rio Grande do Sul, 942, Patagônia, Vitória da Conquista-BA**
Endereço eletrônico (e-mail): waldiravila@hotmail.com
RG/Órgão expedidor/UF: **8026100-05SSP-BA**
CPF: **001.970.115-27**

B. OBJETO DA PARCERIA

A proposta que aqui se apresenta tem por objeto a realização de **Feiras de Economia Solidária** a serem executadas em 2024, 2025 e 2026, em 60 (sessenta) municípios baianos, conforme definição prévia da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, sendo 38 (trinta e oito) feiras em 2024, 12 (doze) feiras em 2025 e 11 (onze) feiras em 2026.

O projeto segue a Linha 3 de ação, conforme descrito no item 6.1.3 do Termo de Referência do edital de seleção pública 05/2023, e visa a promoção e a realização de Feiras da Economia Solidária que congreguem atividades produtivas, culturais e de comercialização, ampliando e fortalecendo os empreendimentos e redes solidárias, buscando fortalecer a autogestão, a autonomia e a sustentabilidade dos empreendimentos da economia solidária, promovendo a inclusão social e produtiva, em especial das populações em situação de vulnerabilidade social, historicamente excluídas, discriminadas e estigmatizadas, fomentando o cooperativismo, o associativismo, o empreendedorismo, o desenvolvimento de empreendimentos solidários de base popular, o trabalho autônomo, orientado pelos pilares do trabalho decente, mediante o fortalecimento de políticas de intermediação de mão de obra, qualificação de trabalhadoras (es) e micro empreendedoras (es), disseminação de microcrédito, com assessoria técnica e financeira, articulando os macro investimentos do Estado para a geração de trabalho, emprego e renda, valorizando os aspectos educacionais, de sujeitos e processos, contribuindo para a integração na plenitude da vida social.

A iniciativa se apoia nas diretrizes do **Plano Plurianual Participativo** (PPA – 2024/2027, dentro do **Programa 308** – Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho, com foco na **Meta 0002**, a saber, apoiando técnicas e financeiramente empreendimentos individuais ou coletivos de economia popular e solidária, estruturadas no **Compromisso 0001** que visa promover o empreendedorismo, o cooperativismo, o associativismo e o desenvolvimento sustentável de empreendimentos populares e solidários, individuais ou coletivos, considerando as vocações territoriais para o fortalecimento de suas cadeias produtivas.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Objetivo Geral:

Realizar **Feiras Livres de Economia Solidária**, em municípios a serem definidos

pela SETRE dentro dos territórios de identidade do Grupo 2, para comercialização de produtos oriundos da economia solidária e/ou da agricultura familiar, com duração mínima de 03 (três) dias, sendo:

1. 10 (dez) feiras com 30 (trinta) stands e 04 (quatro) toldos, com apresentações culturais, iluminação, sonorização e fornecimento de alimentação;
2. 50 (cinquenta) feiras com 15 (quinze) stands e 03 (três) toldos, com apresentações culturais, iluminação, sonorização e fornecimento de alimentação;

Conforme detalhamento:

1. Montagem de toldo para abrigar os stands;
2. Montagem de toldo para abrigar público, tablado e som para as apresentações culturais;
3. Montagem de toldo com cadeiras para realização de oficinas de comercialização, economia solidária e cooperativismo;
4. Disponibilização de stands de madeira e/ou madeira e ferro, previamente aprovados pela SETRE, para a exposição dos produtos;

Territórios de Identidade Grupo 2—Bacia do Para mirim, Bacia do Rio Corrente, Baixo Sul, Chapada Diamantina, Costado Descobrimento, Extremo Sul, Litoral Sul, Médio Rio de Contas, Médio Sudoeste da Bahia, Recôncavo, Sertão Produtivo, Sudoeste Baiano, Vale do Jiquiriçá.

Objetivos Específicos:

- Promover canais de comercialização de produtos da economia solidária;
- Viabilizar oferta e acesso a produtos de qualidade provenientes da economia solidária e a sua consequente valorização;
- Permitir comunicação face a face do(a) produtor(a) com o(a) consumidor(a) final e dos (as) produtores (as) entre si;
- Propiciar visibilidade e divulgação dos produtos e de seus (suas) produtores(as), servindo de amostra para contatos posteriores e encomendas em escala;
- Oferecer atividades formativas e educativas gratuitas;
- Proporcionar atividades culturais e lúdicas com apresentações de diversas linguagens artísticas;
- Constituir espaços de sociabilidade e de interação, permitindo a interlocução entre representantes de empreendimentos, consumidores, fornecedores e público visitante;

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A economia solidária surge como um modo de vida para a produção e a distribuição não capitalista, criado e recriado periodicamente pelos que se encontram (ou temem ficar) marginalizados no mercado de trabalho. A proposta da economia solidária não surge da formulação teórica de intelectuais da universidade, mas da experiência prática dos trabalhadores e trabalhadoras que ao longo da história, em diversos países, vêm procurando alternativas frente à desigualdade e à marginalização produzidas pela competição e relações de subordinação, características do capitalismo (SINGER, 2000). Atualmente mais de 100 milhões de pessoas em todo o mundo, das quais mais de 60% são mulheres, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), participam da Economia Solidária.

Por outro lado, no Brasil, mais de 50% dos trabalhadores(as) estão sobrevivendo na informalidade, sem direito às garantias, às proteções trabalhistas e de seguridade social. Além daqueles que já se encontram em situação de desemprego ou na informalidade, dezenas de milhares de jovens alcançam a idade ativa anualmente, engrossando ainda mais o contingente de trabalhadores (as) que precisa ser absorvido pelo mercado de trabalho. Contribuir para reverter esta situação é um desafio tão grande que somente um movimento profundamente transformador das relações sociais e econômicas como o da Economia Solidária, pode ser capaz de atender.

Para qualificar essa demanda e preparar homens e mulheres para atuarem sob a lógica da Economia Solidária, se faz necessário um intenso processo de difusão da cultura do trabalho livremente associado e auto gestor, orientado pela valorização social do trabalho humano. Dessa forma, considera-se que a cooperação é o elemento central para acesso dos empreendimentos solidários aos mercados que permitem expandir suas atividades e gerar novas oportunidades de trabalho e renda.

A proposta aqui apresentada visa organizar **Feiras de Economia Solidária** nos municípios Baianos conforme a linha 3 descrito no item 6.1.3 do Termo de Referência do edital de seleção pública 05/2023, como forma de dar visibilidade para os empreendimentos e agregar valor aos seus produtos, possibilitando, por meio do investimento público, a realização de 60 (sessenta) **Feiras de Economia Solidária** em diversas cidades baianas, com cronograma de execução para 38 (trinta e oito) municípios em 2024, 12 (doze) em 2025 e outras 11 (onze) em 2026.

Esta iniciativa tem como compromisso o desenvolvimento econômico e social, e de minimizar as pressões dos espaços convencionais de comercialização, cuja lógica não favorece aos empreendimentos econômicos-solidários, uma vez que não absorve de forma mais equânime os serviços/produtos dos empreendimentos populares.

Estas Feiras cumprem, também, o objetivo de promover condições para uma dinâmica sistemática de ações voltadas para o estímulo aos princípios e práticas da Economia Solidária, fortalecendo e ampliando a comercialização dos produtos gerados por estes trabalhadores (as), além de provê-los (as) de recursos para sua melhor qualificação e poder de investimento em seu próprio negócio.

Faz parte também da prática da Economia Solidária pensar sempre em critérios minuciosos na hora de escolher as cidades que serão contempladas com as Feiras, pois devem acontecer em municípios de menor porte. É fundamental que se conheça e respeite características do desenvolvimento sócio-econômico, da economia, da cultura e da identidade do território que as cidades pertencem. Haverá necessidade de fechar parcerias com agentes sociais, poder público municipal, instituições e produtores, e é nesse contexto de solidariedade e associativismo que uma nova forma de economia surge, a Economia Solidária.

Com foco no incremento da comercialização, envolverá atividades que, por princípio e conceito fundamental da Economia Solidária, deverão se organizar como processos participativos, coletivos e autogestionários. E para tanto, respeitados as diretrizes do chamamento público, visarão:

- Configurar-se como **canais de comercialização**, refletindo na renda para os produtores associados;
- oferecer o **acesso a produtos de qualidade provenientes da economia solidária** e a sua consequente valorização;
- Permitir a **comunicação face a face** do(a) produtor(a) com o(a) consumidor(a) final, dos(as) produtores(as) entre si. Dessa maneira, emerge a possibilidade de a prática da economia solidária influenciar o ato de vender quando remete a práticas de consumo responsável; sua atuação, para além do caráter comercial, recai sobre os campos pedagógicos e político. De onde vem o que se compra, como é produzido, por exemplo, tornam-se elementos orientadores de diálogo possíveis. Além disso, os/as produtores/as recorrem a seus pares, discutem processos produtivos, interagem colaborativamente;
- Possibilitar a criação de **vitrines de visibilidade e divulgação** dos produtos e de seus/suas produtores/as, servindo de amostra para contatos posteriores e encomendas em escala;
- Oferecer **atividades formativas e educativas**, como oficinas gratuitas;
- Proporcionar **atividades culturais e lúdicas**, com apresentações de artes, músicas, circo, bazares etc;
- Constituir **espaços de sociabilidade e interação**, permitindo a interlocução entre representantes de empreendimentos, consumidores, fornecedores e público visitante. Dessa maneira, há reconhecimento da produção e de seus sujeitos, garantindo a retomada do sentido de pertencimento ao local.

Como forma de promover estas ações de inclusão sócio produtivas, de formação de empreendedores e melhoria dos produtos, com vistas à comercialização, publicidade e propaganda da economia solidária, as Feiras de Economia Solidária ocorrerão com a pretensão de levar uma nova perspectiva de economia aos municípios e territórios selecionados, congregando um público grande e diverso. Além disso, dentro das principais metas da FEIRA, incluem-se, ainda, estabelecer uma nova dinâmica, oportunizando gerar mais renda a esses empreendimentos e proporcionando visibilidade e valorização aos produtos da Economia Solidária.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações
Ação 1. Realizar 10 Feiras de Economia Solidária.
Metas 1: Realizar 10 (dez) Feiras de Economia Solidária em cidades baianas sendo 9 (nove) em 2024 e 1 (uma) em 2025, em municípios previamente definidos pela SETRE de acordo ao item 6.2 do Termo de Referência.
· Estruturar cada Feira, com duração de 03 (três) dias, com 15 (quinze) ou 30 (trinta) stands conforme citado no item C deste; · Mobilizar produtores (as) locais para participação na Feira de cada município, articulando-os com os espaços de comercialização do evento; · Dar visibilidade aos produtos e produtores (as) locais, não apenas na realização das Feiras de Economia Solidária, mas na ampla divulgação dos eventos nos meios de comunicação local e/ou regional; · Realizar apresentações com artistas locais e/ou regionais, selecionados de acordo com as manifestações culturais mais tradicionais do território, podendo ser de linguagens diversas; · Realizar oficinas gratuitas de comercialização, economias solidária e cooperativismo;
Ação 2. Realizar 50 Feiras de Economia Solidária.
Metas 2: Realizar 50 (sessenta) Feiras de Economia Solidária em cidades baianas sendo 28 (vinte e oito) em 2024, 12 (doze) em 2025 e 11 (onze) em 2026, em municípios previamente definidos pela SETRE de acordo ao item 6.2 do Termo de Referência.
· Estruturar cada Feira, com duração de 03 (três) dias, com 15 (quinze) ou 30 (trinta) stands conforme citado no item C deste; · Mobilizar produtores (as) locais para participação na Feira de cada município, articulando-os com os espaços de comercialização do evento; · Dar visibilidade aos produtos e produtores (as) locais, não apenas na realização das Feiras de Economia Solidária, mas na ampla divulgação dos eventos nos meios de comunicação local e/ou regional; · Realizar apresentações com artistas locais e/ou regionais, selecionados de acordo com as manifestações culturais mais tradicionais do território, podendo ser de linguagens diversas; · Realizar oficinas gratuitas de comercialização, economia solidária e cooperativismo;

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

		QUADRO DE INDICADORES,METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO							
Planejamentodo projeto FeirasdeEconomia Solidária		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta				Quantitativo de Meta
					AnoI2023	AnoII2024	Ano III 2024	Ano VI 2026	
OBJETIVO DA PARCERIA	Realizar 60 Feiras de Economia Solidária nos municípios previamente aprovados pela SETRE	Indicador1:Feirasrealizadas	Quantidade feiras	Registro fotográfico e vídeo gráfico da realização da feira com relatório descritivo	-	37	12	11	Alcance da Meta: maior ou igual a 60 feiras – meta cumprida Menor de5–cumprida parcialmente igual a 0 (zero) não cumprida

AÇÃO	Ação1: Apresentar layout de estrutura física completa para aprovação para feira de 30 stands	Indicador2: Mínimo 30 stands; 01 espaço para apresentação com iluminação e sonorização	Quantidade de equipamentos	Contrato dos equipamentos utilizados e registro fotográfico da montagem e desmontagem da estrutura	-	9	1	0	Apresentar layout que contemple montagem de 30 stands, 01 espaço para apresentação cultural com iluminação e sonorização – meta cumprida; Estrutura faltando pelo menos (01) dos itens obrigatórios indicados – meta cumprida parcialmente; Estrutura faltando pelo menos (02) ou mais dos itens obrigatórios indicados – meta não cumprida
	Ação2: Apresentar layout de estrutura física completa para aprovação para feira de 15 stands	Indicador3: Mínimo 15 stands; 01 espaço para apresentação com iluminação e sonorização	Quantidade de equipamentos	Contrato dos equipamentos utilizados e registro fotográfico da montagem e desmontagem da estrutura	-	28	11	11	Apresentar layout que contemple montagem de 15 stands, 01 espaço para apresentação cultural com iluminação e sonorização – meta cumprida; Estrutura faltando pelo menos (01) dos itens obrigatórios indicados – meta cumprida parcialmente; Estrutura faltando pelo menos (02) ou mais dos itens obrigatórios indicados – meta não cumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O potencial humano é o único capaz de gerar potencial econômico, político e social, em que as atividades produtivas serão meio de garantir essa autonomia. Isso porque a metodologia a ser utilizada para a implantação dessa proposta segue princípios e experiências da economia solidária e da intercooperação no contexto do desenvolvimento territorial. Leva a termo os critérios fundamentais da participação social e inclusiva no processo de desenvolvimento econômico, da mobilização de agentes sociais representativos, das atividades associativas da Economia Solidária e do papel do Estado no fomento a estas iniciativas.

A estruturação do projeto FESOL obedece a princípios de planejamento, logística, articulação e organização que tem em conta a realização de uma iniciativa com impactos sociais efetivos na transformação social dos seus beneficiados e na realidade que os cerca. Para tanto, a realização das Feiras de Economia Solidária obedecerá a seguinte metodologia:

Pré-Produção

- Contratação de prestadores de serviços para organização, mobilização e produção das Feiras de Economia Solidária para os anos de 2024, 2025 e 2026. Para os critérios de seleção de prestadores de serviços fixos e locais serão levados em consideração:
 - A estruturação, o planejamento, a organização e o controle do FESOL deverão ser realizados a partir da formação de um Núcleo Gestor com representações territoriais, do Fórum Baiano de Economia Solidária e das instâncias do Governo Estadual presentes nos territórios;
 - A avaliação da experiência com a realização de atividades afins às atividades propostas para a execução do projeto, obedecendo à necessidade da participação social de agentes/produtores locais;
 - Os prestadores de serviços serão levados em conta, conforme legislação, o menor valor encontrado na relação direta com o melhor produtor, de acordo com a cotação de preços.
- A definição do público a ser atendido pelo FESOL nos territórios levará em consideração, por princípio, os empreendimentos econômicos solidários atendidos pelos Centros Públicos de Economia Solidária.
- Nessa etapa do projeto serão criadas e definidas ainda as peças e ações de comunicação para serem executadas na divulgação prévia das Feiras, durante as suas realizações e após, como parte da veiculação dos resultados.
- Organização e mobilização junto aos agentes, instituições, produtores (as) locais dos municípios previamente selecionados pela SETRE para a realização das Feiras de Economia Solidária durante os festejos juninos de 2024, 2025 e 2026.

Produção

- Realização de 60 (sessenta) Feiras de Economia Solidária em 60 (sessenta) cidades baianas, sendo 38 (trinta e oito) delas em 2024, 13 (treze) em 2025 e 11 (onze) em 2026, em municípios previamente definidos pela SETRE. As Feiras terão um caráter de fomento às atividades dos (as) produtores (as) locais, tendo por critérios conceitos como:
 - utilização de práticas de sustentabilidade, com o material reciclado, reaproveitamento de alimentos e estímulo ao consumo orgânico de alimentos;
- Em cada Feira realizada ocorrerão oficinas gratuitas de comercialização, economia solidária e cooperativismo;
- Serão realizadas também durante a programação de cada Feira apresentações com artistas locais, selecionados de acordo com as manifestações culturais mais tradicionais do território.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

As informações constam do Quadro de Indicadores, Metas e Parâmetros para avaliação de desempenho, item E.2, e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, proporcionalmente ao número de Feiras pactuadas no Termo de Colaboração.

H. EQUIPE DE TRABALHO

Este item segue em detalhamento também em planilha Excel anexa.

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS				
					Remuneração Bruta (Por Feira)	Total Remuneração Bruta	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário
1	Coordenador	1	Serviço PJ		1.600,00	96.000,00					
2	Produtor de Eventos	1	Serviço PJ		1.200,00	72.000,00					
3	Assessor Contábil	1	Serviço PJ		1.000,00	60.000,00					
4	Mobilizadores	3	Serviço PJ		800,00	48.000,00					

5															
TOTAL		6			4.600,00			276.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Estei tem segue em detalhamento também em planilha Excel anexa.

PREVISAODERECEITASEDESPESAS-ANOI														
1.	Receitas	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12	TOTAL
1.1	RecursosRecebidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
1.2	RendimentosFinanceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TotaldeReceitas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
2.	Despesas	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12	TOTAL
2.1 DespesascomRecursosHumanos														
2.1.1 Remuneraçãodaequipe														
2.1.1.1	Remunerações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios(especificarobeneficioconcedido)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal(Remuneraçãodaequipe)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 EncargosSociais														
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTSMultaRescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	RecisãodeTrabalho(SaldodeSalário,AvisoPrévio,outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIsobreFolhadepagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3sobreFérias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outrosencargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal(EncargosSociais)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal(RecursosHumanos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 CustosDiretos														
2.2.1	Freezer(locaçãopara3 dias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Água(pacotede500ml)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Coposdescartáveis(200ml/100unidades)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	Cadeiras(locaçãopara3dias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.5	Stands/barracas(locaçãopara03dias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Sonorização(locaçãopara3 dias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	Toldos5X5(locaçãopara3dias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Iluminação(locaçãopara03dias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.9	EstruturaBoxtruss(locaçãopara03 dias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.10	Tablodomodular/palco(locaçãopara03 dias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.11	Transportelocalparaexpositores/material(locaçãopara2 dias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.12	Carrodeapoio/logisticalocaletransporte deequipe(locaçãopara3dias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.13	Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.14	Hospedagem(4 profissionaisporFeirax3dias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.15	Alimentaçãoexpositores eequipe(kitlanche)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.16	Faixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.17	Banner (90x150cm)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.18	Testeira(identidadedoprojeto)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.19	Camisetas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.20	Cartazes(29,7x42cm/4x0cor/couche150g)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.21	Folder(21x29,7/4x4cor /2dobras/couche150g)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.22	Apresentaçãoartísticalocal(música,teatro,dança, circo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.23	ServiçosdeTerceiros(PJ)pararealização deeficinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.24	Sacolasreutilizáveis/personalizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal(CustosDiretos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 AquisiçãodeEquipamentoseMateriaisPermanentes														
2.3.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Subtotal(Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	--	--	--	--	--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Total de Despesas						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------	--	--	--	--	--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS-ANO II

1.	Receitas	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas		0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.	Despesas	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Remunerações	12.400,00	18.600,00	18.600,00	12.400,00	18.600,00	12.400,00	12.400,00	18.600,00	12.400,00	31.000,00	24.800,00	37.200,00	229.400,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		12.400,00	18.600,00	18.600,00	12.400,00	18.600,00	12.400,00	12.400,00	18.600,00	12.400,00	31.000,00	24.800,00	37.200,00	229.400,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)		12.400,00	18.600,00	18.600,00	12.400,00	18.600,00	12.400,00	12.400,00	18.600,00	12.400,00	31.000,00	24.800,00	37.200,00	229.400,00
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	Freezer (locação para 3 dias)	1.400,00	2.400,00	2.400,00	800,00	1.800,00	800,00	800,00	1.800,00	800,00	2.600,00	1.600,00	3.000,00	20.200,00
2.2.2	Água (pacote de 500ml)	1.440,00	2.400,00	2.400,00	960,00	1.920,00	960,00	960,00	1.920,00	960,00	2.880,00	1.920,00	3.360,00	22.080,00
2.2.3	Copos descartáveis (200 ml / 100 unidades)	150,00	250,00	250,00	100,00	200,00	100,00	100,00	200,00	100,00	300,00	200,00	350,00	2.300,00
2.2.4	Cadeiras (locação para 3 dias)	3.200,00	5.400,00	5.400,00	2.000,00	4.200,00	2.000,00	2.000,00	4.200,00	2.000,00	6.200,00	4.000,00	7.200,00	47.800,00
2.2.5	Stands / barracas (locação para 03 dias)	9.000,00	15.000,00	15.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	18.000,00	12.000,00	21.000,00	138.000,00
2.2.6	Sonorização (locação para 3 dias)	5.400,00	9.000,00	9.000,00	3.600,00	7.200,00	3.600,00	3.600,00	7.200,00	3.600,00	10.800,00	7.200,00	12.600,00	82.800,00
2.2.7	Toldos 5x5 (locação para 3 dias)	7.200,00	12.000,00	12.000,00	4.800,00	9.600,00	4.800,00	4.800,00	9.600,00	4.800,00	14.400,00	9.600,00	16.800,00	110.400,00
2.2.8	Iluminação (locação para 03 dias)	2.400,00	4.000,00	4.000,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	4.800,00	3.200,00	5.600,00	36.800,00
2.2.9	Estrutura Box truss (locação para 03 dias)	2.400,00	4.000,00	4.000,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	4.800,00	3.200,00	5.600,00	36.800,00
2.2.10	Tablado modular / palco (locação para 03 dias)	2.400,00	4.000,00	4.000,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	4.800,00	3.200,00	5.600,00	36.800,00
2.2.11	Transporte local para expositores/material (locação para 2 dias)	2.100,00	3.500,00	3.500,00	1.400,00	2.800,00	1.400,00	1.400,00	2.800,00	1.400,00	4.200,00	2.800,00	4.900,00	32.200,00
2.2.12	Carro de apoio / logística local e transporte de equipe (locação para 3 dias)	4.800,00	8.000,00	8.000,00	3.200,00	6.400,00	3.200,00	3.200,00	6.400,00	3.200,00	9.600,00	6.400,00	11.200,00	73.600,00
2.2.13	Combustível	2.400,00	4.000,00	4.000,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	4.800,00	3.200,00	5.600,00	36.800,00
2.2.14	Hospedagem (4 profissionais por Feira x 3 dias)	2.160,00	3.240,00	3.240,00	2.160,00	3.240,00	2.160,00	2.160,00	3.240,00	2.160,00	5.400,00	4.320,00	6.480,00	39.960,00
2.2.15	Alimentação expositores e equipe (kit lanche)	6.000,00	10.000,00	10.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	12.000,00	8.000,00	14.000,00	92.000,00
2.2.16	Faixas	240,00	400,00	400,00	160,00	320,00	160,00	160,00	320,00	160,00	480,00	320,00	560,00	3.680,00
2.2.17	Banner (90x150cm)	450,00	750,00	750,00	300,00	600,00	300,00	300,00	600,00	300,00	900,00	600,00	1.050,00	6.900,00
2.2.18	Testeira (identidade do projeto)	960,00	1.600,00	1.600,00	640,00	1.280,00	640,00	640,00	1.280,00	640,00	1.920,00	1.280,00	2.240,00	14.720,00
2.2.19	Camisetas	1.520,00	2.560,00	2.560,00	960,00	2.000,00	960,00	960,00	2.000,00	960,00	2.960,00	1.920,00	3.440,00	22.800,00
2.2.20	Cartazes (29,7x42cm / 4x0 cor/couche 150g)	360,00	600,00	600,00	240,00	480,00	240,00	240,00	480,00	240,00	720,00	480,00	840,00	5.520,00

2.2.21	Folder(21x29,7/4x4 cor / 2 dobras / couchede150g)	720,00	1.200,00	1.200,00	480,00	960,00	480,00	480,00	960,00	480,00	1.440,00	960,00	1.680,00	11.040,00
2.2.22	Apresentaçãoartística local (música, teatro, dança,circo)	6.000,00	9.000,00	9.000,00	6.000,00	9.000,00	6.000,00	6.000,00	9.000,00	6.000,00	15.000,00	12.000,00	18.000,00	111.000,00
2.2.23	ServiçosdeTerceiros (PJ) para realização deoficinas	2.400,00	3.600,00	3.600,00	2.400,00	3.600,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	2.400,00	6.000,00	4.800,00	7.200,00	44.400,00
2.2.24	Sacolasreutilizáveis/ personalizadas	2.500,00	4.500,00	4.500,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	2.000,00	4.500,00	32.000,00
Subtotal(Custos Diretos)		67.600,00	111.400,00	111.400,00	47.600,00	91.400,00	47.600,00	47.600,00	91.400,00	47.600,00	139.000,00	95.200,00	162.800,00	1.060.600,00
2.3	Aquisição de Equipamentose MateriaisPermanentes													
2.3.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal(Aquisição deEquipamentose MateriaisPermanentes)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total deDespesas		80.000,00	130.000,00	130.000,00	60.000,00	110.000,00	60.000,00	60.000,00	110.000,00	60.000,00	170.000,00	120.000,00	200.000,00	1.290.000,00

PREVISAODERECEITASEDESPESAS-ANOIII

1.	Receitas	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12	TOTAL
1.1	RecursosRecebidos	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
1.2	RendimentosFinanceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TotaldeReceitas		0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00

TOTALGERALDE RECEITAS														
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.	Despesas	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12	TOTAL
2.1	DespesascomRecursosHumanos													
2.1.1	Remuneraçãoadaequipe													
2.1.1.1	Remunerações	0,00	0,00	0,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.800,00	74.400,00
2.1.1.2	Benefícios(especificarobenefícioconcedido,)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal(Remuneraçãoadaequipe)		0,00	0,00	0,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.800,00	74.400,00

2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTSMultaRescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão deTrabalho(SaldodeSalário,AvisoPrévio,outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PISSobreaFolhadepagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.2.6	1/3sobreférias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outrosencargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Subtotal(Encargos Sociais)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------------	--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Subtotal(Recursos Humanos)		0,00	0,00	0,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.800,00	74.400,00
----------------------------	--	------	------	------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------

TOTALGERALDERECURSOSHUMANOS														303.800,00
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

2.2	CustosDiretos													
2.2.1	Freezer(locaçãopara3 dias)	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	5.400,00
2.2.2	Água(pacotede500ml)	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	640,00	6.240,00
2.2.3	Coposdescartáveis(200ml/100unidades)	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	90,00	650,00
2.2.4	Cadeiras(locaçãopara3dias)	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	13.200,00
2.2.5	Stands/barracas(locaçãopara03dias)	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.2.6	Sonorização(locaçãopara3 dias)	0,00	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	23.400,00
2.2.7	Toldos5X5(locaçãopara3dias)	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.200,00	31.200,00
2.2.8	Iluminação(locaçãopara03dias)	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	10.400,00
2.2.9	EstruturaBoxtruss(locaçãopara03 dias)	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	10.400,00
2.2.10	Tabladomodular/palco(locaçãopara03 dias)	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	10.400,00
2.2.11	Transportelocalparaexpositores/material(locaçãopara2 dias)	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	9.100,00

2.2.12	Carro de apoio/logística local para transporte de equipe (locação para 3 dias)	0,00	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00	20.800,00
2.2.13	Combustível	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	10.400,00
2.2.14	Hospedagem (4 profissionais por Feirax 3 dias)	0,00	0,00	0,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	12.960,00
2.2.15	Alimentação expositores e equipe (kit lanche)	0,00	0,00	0,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	0,00	26.000,00
2.2.16	Faixas	0,00	0,00	0,00	400,00	160,00	160,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
2.2.17	Banner (90x150cm)	0,00	0,00	0,00	750,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
2.2.18	Testeira (identidade do projeto)	0,00	0,00	0,00	1.600,00	640,00	640,00	640,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00
2.2.19	Camisetas	0,00	0,00	0,00	2.480,00	960,00	960,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.320,00
2.2.20	Cartazes (29,7x42cm/4x0 cor/couche 150g)	0,00	0,00	0,00	600,00	240,00	240,00	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00
2.2.21	Folder (21x29,7/4x4 cor /2dobras/couche 150g)	0,00	0,00	0,00	1.200,00	600,00	720,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00
2.2.22	Apresentação artística local (música, teatro, dança, circo)	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	36.000,00
2.2.23	Serviços de Terceiros (PJ) para realização de oficinas	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	14.400,00
2.2.24	Sacolas reutilizáveis/personalizadas	0,00	0,00	0,00	3.500,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Subtotal (Custos Diretos)		0,00	0,00	0,00	45.590,00	38.360,00	38.980,00	39.980,00	35.640,00	34.460,00	31.460,00	27.160,00	13.970,00	305.600,00

2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes													
2.3.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total de Despesas	0,00	0,00	0,00	53.790,00	46.560,00	47.180,00	48.180,00	43.840,00	42.660,00	39.660,00	35.360,00	22.770,00	380.000,00
-------------------	------	------	------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

TOTAL GERAL DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - ANO IV

1.	Receitas	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas		330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00

TOTAL GERAL DE RECEITAS	2.000.000,00
-------------------------	--------------

2.	Despesas	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remuneração da equipe					
2.1.1.1	Remunerações	17.050,00	17.050,00	17.050,00	17.050,00	68.200,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido,)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		17.050,00	17.050,00	17.050,00	17.050,00	68.200,00

2.1.2	Encargos Sociais					
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Subtotal (Recursos Humanos)	17.050,00	17.050,00	17.050,00	17.050,00	68.200,00
TOTAL GERAL DE RECURSOS HUMANOS	372.000,00				

2.2	Custos Diretos					
2.2.1	Freezer (locação para 3 dias)	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
2.2.2	Água (pacote de 500ml)	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	5.280,00
2.2.3	Copos descartáveis (200ml/100 unidades)	137,50	137,50	137,50	137,50	550,00
2.2.4	Cadeiras (locação para 3 dias)	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	11.000,00
2.2.5	Stands/barracas (locação para 03 dias)	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
2.2.6	Sonorização (locação para 3 dias)	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	19.800,00

2.2.7	Toldos5X5(locaçãopara3dias)	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	26.400,00
2.2.8	Iluminação(locaçãopara03dias)	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	8.800,00
2.2.9	EstruturaBoxtruss(locaçãopara03dias)	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	8.800,00
2.2.10	Tabladomodular/palco(locaçãopara03dias)	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	8.800,00
2.2.11	Transportelocalparaexpositores/material(locaçãopara2dias)	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	7.700,00
2.2.12	Carrodeapoio/logísticalocaletransporte deequipe(locaçãopara3 dias)	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	17.600,00
2.2.13	Combustível	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	8.800,00
2.2.14	Hospedagem(4profissionaisporFeirax 3dias)	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	11.880,00
2.2.15	Alimentaçãoexpositores eequipe(kit lanche)	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
2.2.16	Faixas	220,00	220,00	220,00	220,00	880,00
2.2.17	Banner(90x150cm)	412,50	412,50	412,50	412,50	1.650,00
2.2.18	Testeira(identidadedoprojeto)	880,00	880,00	880,00	880,00	3.520,00
2.2.19	Camisetas	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	5.280,00
2.2.20	Cartazes(29,7x42cm/4x0cor/couche150g)	330,00	330,00	330,00	330,00	1.320,00
2.2.21	Folder(21x29,7/4x4cor /2dobras/couche150g)	660,00	660,00	660,00	660,00	2.640,00
2.2.22	Apresentaçãoartísticalocal(música,teatro,dança,circo)	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
2.2.23	ServiçosdeTerceiros(PJ)pararealizaçãode oficinas	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	13.200,00
2.2.24	Sacolasreutilizáveis/personalizadas	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	5.500,00

Subtotal(Custos Diretos)		65.450,00	65.450,00	65.450,00	65.450,00	261.800,00
2.3	Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes					
2.3.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal(Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Despesas		82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	330.000,00

TOTAL GERAL DE DESPESAS						2.000.000,00
-------------------------	--	--	--	--	--	--------------

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	ANO1 -2023	ANO2 -2024		ANO3 -2025
	4º. TRIMESTRE	2º. TRIMESTRE	4º. TRIMESTRE	4º. TRIMESTRE
	1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela	4ª. Parcela
Linha 3 - Lote único	R\$ 340.000,00	R\$ 460.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 380.000,00
Total Ano	R\$ 340.000,00	R\$ 950.000,00		R\$ 710.000,00
Total Geral		R\$ 2.000.000,00		

O valor global do Contrato é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme detalhado no Cronograma de Desembolso acima.

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Não serão adquiridos bens.

M.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secre Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.					
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.					
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.					
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
N.	Local/Data	O.	Nome Completo do(a) Proponente	P.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, 2025		WALDIR SOARES LINO			
Q.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / Assinatura: Nome Matrícula			Data: / Assinatura Nome Matrícula		Data: / Assinatura: Nome Matrícula

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Soares Lino**, **Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 28/11/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 28/11/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128362424** e o código CRC **0D15FF34**.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

Processo SEI n. 021.2129.2025.0006271-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. DO OBJETO: alterar o Termo de Colaboração nº. 003/2023 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023, por 120 (Cento e vinte dias), com efeito inicial a partir de 01/12/2025, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do aludido Termo. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, B, E2 e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Waldir Soares Lino - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006479-28. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E AGRÍCOLA TARECO & MARIOLA. Do Objeto: execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único, a ser realizado no Território de Identidade: Bacia do Jacuípe, Metropolitano de Salvador e Recôncavo no(s) município(s) de Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Salinas da Margarida, Salvador, Simões Filho e Vera Cruz, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Conde, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Saubara e Varzedo.do da Bahia. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: global estimada em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco SICOOB SERTÃO -756, Agência nº. 3025-2, Conta Corrente nº 946.321.843-2, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Lara Costa Guimarães De Carvalho - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006474-13. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: PROJETO SOCIAL UNIÃO COMUNIDADE EM MOVIMENTO - UCM. Do Objeto: execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Unico, a ser realizado no Território de Identidade Metropolitano de Salvador, Costa do Descobrimento, Irecê, Litoral Norte e Agreste Baiano, Litoral Sul, Portal do Sertão, Recôncavo, Sertão do São Francisco, Sertão Produtivo e Sudoeste Baiano para o desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional, no(s) município(s) de Porto Seguro, Irecê, Alagoinhas, Ilhéus, Itabuna, Camaçari, Lauro de Freitas, Salvador, Feira de Santana, Cruz Das Almas, Juazeiro, Brumado e Vitória da Conquista no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: global estimada em R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva na Caixa Econômica Federal - Banco 104, Agência nº 1449, Conta Corrente nº 1292.000573256336-5, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e GLENDA LETÍCIA MELO LIMA - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006484-95. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRÚ- ASDEC. Do Objeto: execução do Projeto Trilha, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Trilha 2025, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO VIII, a ser realizado no Território de Identidade Costa do Descobrimento, Litoral Sul, Metropolitano de Salvador, Sudoeste Baiano, Médio Sudoeste da Bahia no(s) município(s) de Porto Seguro, Itabuna, Salvador, Camaçari, Lauro de Freitas, Vitória da Conquista e Maiquinique no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: global estimada em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco 756 SICOOB, Agência nº. 3008-2, Conta Corrente nº.292629-6, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Antonio Cesar Magalhães Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006483-12. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA. Do Objeto: execução do Projeto Trilha 2025, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Trilha 2025, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único, a ser realizado nos Territórios de Identidade: Bacia do Rio Grande, Metropolitano de Salvador, Piemonte Norte do Itapicuru e Sertão do São Francisco, nos seus respectivos municípios de: Barreiras, Salvador, Senhor do Bonfim e Juazeiro. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: global estimada em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco SICOOB COOPEMAR, Agência nº 3289-1, Conta Corrente nº 97.880-9, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira- Representante legal da OSC.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 049/2025

Processo SEI n. 021.2121.2025.0004445-91. Partícipes: Estado/SETRE e o Município de CAMPO FORMOSO. DO OBJETO: implantação/manutenção de uma unidade da rede SINEBAHIA no município, a fim de que nela sejam prestados, serviços de Intermediação de Mão de Obra, habilitação do benefício do Seguro Desemprego, orientação para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, observada a tabela de porte das unidades no Anexo I e a matriz de divisão de responsabilidades na forma do Anexo II. PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do presente termo tem natureza de cooperação técnica, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Elmo Aluizio Vieira Nascimento- Prefeito Municipal de Campo Formoso.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006324-91. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDAC. Do Objeto: execução do Programa Bahia Pela Paz - Pró Trabalho, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, com as condições previstas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO, a ser realizado nos Territórios de Identidade: Sertão Produtivo, Portal do Sertão, Médio Rio de Contas, Itaparica, Metropolitano de Salvador, Extremo Sul e Sudoeste Baiano, nos municípios de Brumado, Feira de Santana, Jequié, Paulo Afonso, Salvador, Simões Filho, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: global estimada em R\$ 650.300,00 (seiscentos e cinquenta mil e trezentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco 001 Agência nº188-0, Conta Corrente nº 145419-6, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Alexandre Dourado Botelho - Representante legal da OSC.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 053/2025

Processo SEI n. 021.2121.2025.0005780-15. Partícipes: Estado/SETRE e o Município de OUROLÂNDIA. DO OBJETO: implantação/manutenção de uma unidade da rede SINEBAHIA no município, a fim de que nela sejam prestados, serviços de Intermediação de Mão de Obra, Habilitação do benefício do Seguro Desemprego, Orientação para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, observada a tabela de porte das unidades no Anexo I e a matriz de divisão de responsabilidades na forma do Anexo II. PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do presente termo tem natureza de cooperação técnica, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e José Raimundo Araujo De Souza - Prefeito Municipal de Ourolândia.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 062/2025.

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006402-49. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. DO OBJETO: execução do Projeto Qualifica Conquista, para promover a capacitação profissional visando promover a capacitação de 80 trabalhadores (as), jovens e populações em situação de vulnerabilidade social, habitantes dos municípios pertencentes ao território do Sudoeste Baiano, em alinhamento com as demandas do setor produtivo, apuradas por meio de mapeamento dos principais setores econômicos, ocupações e números de admissões e demissões possibilitando a qualificação de 80 (oitenta) pessoas, 04 cursos distribuídos em 04 turmas, cada turma composta por 20 pessoas. DA VIGÊNCIA: será de 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100.500108	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Waldir Soares Lino - Representante legal da OSC.